



LEI Nº 782/2015 – INDIAPORÃ, 06 DE NOVEMBRO DE 2.015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 11.433,53 (onze mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos) destinados a execução do Projeto Escola de Beleza – Depilação e Desing de Sobrancelhas, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

08.244.0105.2056.0000 Projeto Escola de Beleza

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.415,07
(Fonte de Recurso: 0.92.60)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 9.018,46
(Fonte de Recurso: 0.02.19)

TOTAL GERAL R\$ 11.433,53

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **superávit financeiro: (subtotal) R\$ 2.415,07**

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2014 vinculados ao convênio processo 18175/2014 firmado entre a prefeitura do município de Indiaporã e o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo R\$ 2.415,07

- **excesso de arrecadação: (subtotal) R\$ 9.018,46**

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses financeiros vinculados ao termo aditivo/convênio processo 18175/2014 firmado entre a prefeitura do município de Indiaporã e o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo R\$ 9.018,46

TOTAL GERAL R\$ 11.433,53

Art. 2º Fica ajustado o programa 0105 (Atividades do Fundo Social de Solidariedade), a Atividade 2056 (Projeto Escola de Beleza) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 685/2014 (LDO/2015) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 28 de outubro de 2015.

- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -
Prefeita do Município de Indiaporã

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.

- MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

